

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA URBES E MARCOS PEREIRA NUNES-ME.

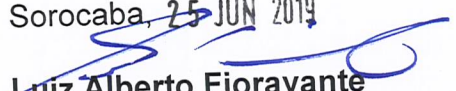
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e MARCOS PEREIRA NUNES-ME**, com sede na cidade de Paulínia/SP, na Rodovia Professor Zeferino Vaz. KM 122, s/nº - Bairro Santa Terezinha - CEP 13140-774 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.213.944/0001-23, neste ato representada por Marcos Pereira Nunes, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 23.432.217-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 137.510.868-97, residente e domiciliado na Rua Juliana Cristina Guadagnini de Campos 185 Serra Azul Paulínia -SP CEP 13144-663, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o contrato nº 022/16, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da **URBES**, firmado entre as partes em 27 de junho de 2016, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 27 de junho de 2019, com vencimento previsto para 26 de junho de 2020, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

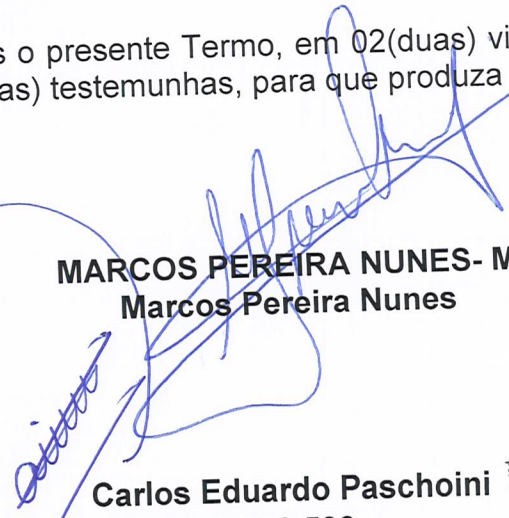
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

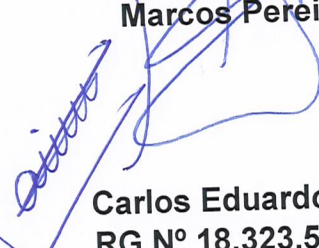
Sorocaba, 25 JUN 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. da Mobilidade e Acessibilidade

Testemunhas:


Samio Cássio Santana Silva
R.G. Nº 20.330.798-7


MARCOS PEREIRA NUNES- ME
Marcos Pereira Nunes


Carlos Eduardo Paschoini
RG Nº 18.323.503



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: Marcos Pereira Nunes - ME

CONTRATO N° 022/16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da **URBES**

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

URBES



**Prefeitura de
SOROCABA**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 JUN 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87

RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcos Pereira Nunes

Cargo: sócio administrador

CPF: 137.510.868-97

RG: 23.4332.217-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/11/1972

Endereço residencial completo: Rua Juliana Cristina Guadagnini de Campos 185 Serra Azul Paulinia -SP CEP 13144-663

E-mail institucional: profetasos@uol.com.br

E-mail pessoal: marcospnunes@uol.com.br

Telefone(s): 19- 974043522

Assinatura: _____



ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: Marcos Pereira Nunes-ME.

CNPJ Nº: 06.213.944/0001-23

CONTRATO Nº 022/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/16

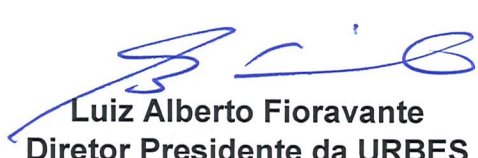
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 27/06/16 a 26/06/20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito (guarda), operação e gestão de pátios, com estrutura de transporte (guinchos) para remoção e recolha de veículos automotores apreendidos em razão do cometimento de infração de trânsito e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos de circunscrição e competência da **URBES**.

VALOR: R\$ 100.000,00(cem mil reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 25 JUN 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
lafsemob@gmail.com

